



**PORTARIA JUCERJA Nº 1140 /2012**

**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.**

*Outorga poderes a servidores do  
Município de Quissamã, para  
decisão singular.*

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Quissamã - Processo n.º E-11/50.091/2012.

**R E S O L V E:**

**Art.º 1º** - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Quissamã abaixo elencados para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
José Ribeiro Carvalho	Economista	2415
Márcia Silva	Assistente Administrativo	1272

**Art.º 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2012.

**CARLOS DE LA ROCQUE  
PRESIDENTE**